



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.477, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que estabelece as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.362;
- a necessidade de garantir a capilaridade da rede de logística e a localização estratégica das Centrais de Distribuição que serão implantadas no território das Unidades Regionais de Saúde de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.477, DE 22 DE NOVEMBRO
DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que estabelece as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, instituída pela Deliberação CIBSUS/MG nº 4.362/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.362 de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.477, de 22 de novembro de 2023 que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística



para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 3º da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“III – aquisição de itens de consumo, combustível, manutenção da estrutura física das Centrais de Distribuição e aluguel de veículos que viabilizem o transporte adequado das amostras aos laboratórios referenciados.” (nr)

Art. 2º - Alterar o Artigo 5º da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor global do incentivo financeiro definido nesta Resolução, previsto para sua implementação, perfaz o montante de R\$ 18.586.078,29 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo que R\$ 9.383.209,83 (nove milhões e trezentos e oitenta e três mil e duzentos e nove reais e oitenta e três centavos) são de investimento e R\$ 9.202.868,46 (nove milhões e duzentos e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) são de custeio.” (nr)

Art. 3º - Alterar o Artigo 11 da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Parágrafo único - A Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, realizará a divulgação dos Consórcios Públicos de Saúde classificados por meio de comunicação oficial à todas as Unidades Regionais de Saúde.”(nr)

Art. 4º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 6º - Alterar o Anexo V da Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º – Revogar a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.413, de 18 de outubro de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023”

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

| Itens | Código do item no Portal de Compras MG | Especificação portal de compras MG |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara fria de 2° a 8°C | 1741608 | Câmara de conservação uso médico hospitalar - finalidade: armazenamento e conservação; tipo: vertical; volume: 400 a 450 litros; isolamento: poliuretano injetado; controle temperatura: microprocessado; temperatura: 2 e 8 graus celsius, pre-calibrada 4 graus celsius |
| Freezer Horizontal -20°C para gelo reciclável | 175447 | Freezer para uso laboratório - tipo: vertical; capacidade: mínima de 240 litros; Finalidade: conservar produtos biológicos e seus derivados; temperatura: -10°C a -30°C; tensão/frequência: 127 vac - 60 hz |
| Freezer Vertical -20°C para acondicionamento de amostras | 175447 | Freezer para uso laboratório - tipo: vertical; capacidade: mínima de 240 litros; Finalidade: conservar produtos biológicos e seus derivados; temperatura: -10°C a -30°C; tensão/frequência: 127 vac - 60 hz |
| Freezer Vertical -70°C para acondicionamento de amostras | 1419137 | Freezer para uso laboratório - tipo: vertical; capacidade: entre 650 e 750 litros; finalidade: conservação de reagentes, amostras e outros; temperatura: -50°C a -86°C; tensão/frequência: 220v/60hz |
| Ar-condicionado | 1685643 | Ar condicionado split - modelo: highwall (de parede); tecnologia: inverter; ciclo: frio; capacidade térmica: 18.000 btus/h; número de velocidades: mínimo 3 velocidades; modo de operação: refrigeração e ventilação; função especial: temporizador + timer + swing; filtragem de ar: filtro antimatérias, fungos e ácaros; voltagem/frequência: 220v/60hz; classificação |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | |
|----------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | energética: classe a; fluido refrigerante: gás ecológico r-410a; controle remoto: sem fio; conteúdo extra: manual em português; instalação: não inclusa; |
| Computador com acesso à internet | 1885430 | Computador - modelo: padrão; sistema operacional: windows 10 professional 64 bits; memória: sdram 16 gb (ddr4-3200); processador: arquitetura x86 corporativa; armazenamento: ssd 256gb; monitor: 23 polegadas - led; |
| Impressora multifuncional | 1739883 | Impressora multifuncional - sistema de impressão: laser monocromática/led; resolução impressão: 1200 x 600; velocidade impressão: 40 ppm; tamanho de impressão: a4, carta e ofício; resolução do fax: não aplicável; velocidade do fax/modem: não aplicável; resolução do scanner: 600 x 600 dpi; profundidade de cores: mínimo 8 bits; área de digitalização: mínima 210 x 297 mm; redução/ampliação cópia: 25% a 400%; número de cópias: mínimas de 1 a 99 cópias; interface: ethernet 10/100 base tx, usb 2.0; memória: 512 mb; alimentação: 110/127v |
| Impressora térmica zebra | 1453211 | Impressora de código de barras - método de impressão: transferência térmica; Velocidade: 102mm por segundo; resolução: 203dpi; largura de impressão: 104 mm; Memória: 4mb flash, 8mb ram; interface de comunicação: usb e ethernet 10/100 tx |
| Armário de escritório | 1426419 | Armário para escritório - tipo: alto; matéria-prima: madeira aglomerada (mdf/mdp); prateleiras/suporte: mínimo 03 prateleiras; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de giro; estrutura/base: madeira aglomerada (mdf/mdp); dimensões: 800mm x 478mm x 1600mm (cxpxa) |
| Mesa de escritório | 1483102 | Mesa para escritório - finalidade: funcionário; estrutura: metálica base horizontal; tampo: mdp; tampa: mdp; gaveteiro/gaveta: sem gaveteiro; dimensões: 1000 x 600 x 740mm |
| Cadeira de escritório | 1742965 | Cadeira para escritório - finalidade: funcionário; tipo: giratória; espaldar: médio, 360 mm; apoia-braços: sem |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | |
|--------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | apoio para braços; assento/encosto: espuma injetada, revestimento vinílico; estrutura: aço 1010/1020; pes: 5 rodízios; contra assento: polipropileno; contra encosto: polipropileno; regulagem: encosto e altura |
| Nobreak (para computador) | 1359851 | Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento: Computador desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3.3v - +5v - +12v; frequência: 50/60hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide; |
| Grupo Gerador (8 a 100 KVA) | 1622145 | Grupo moto gerador - potência: 14kva(mínima); tensão: Trifásico 2 tensões; refrigeração: Água; capacidade: Menor ou igual a 340g/kw.h; combustível: Diesel; |



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023”

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

1. INCENTIVO DE INVESTIMENTO:

Os valores para incentivo financeiro de investimento foram calculados considerando a estrutura mínima necessária para implementação de uma Central de Distribuição, conforme estabelecido pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 786, de 5 de maio de 2023:

I - A definição dos equipamentos foi realizada considerando as atividades a serem desempenhadas pela Central de Distribuição, recebimento de amostras, conferência nos sistemas oficiais, etiquetagem com código de barras, armazenamento do material em diferentes condições de temperatura (ambiente, refrigerada e congelada) e o acondicionamento, para posterior transporte. Ainda, foi considerada a aquisição de equipamentos de armazenamento sobressalente, para que em caso de falhas e/ou necessidade de manutenção, as atividades do serviço não sejam interrompidas. O custo unitário foi definido com base na média dos valores disponíveis nos Portais de Compras Governamentais. A seguir, têm-se o detalhamento do valor de incentivo destinado à compra de equipamentos:

| Itens | Valor médio unitário (Portais de Compras Governamentais) | Quantitativo | Valor total estimado |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------|
| Câmara fria de 2° a 8°C | R\$ 12.812,50 | 2 | R\$ 25.625,00 |
| Freezer Horizontal -20°C para gelo reciclável | R\$ 13.200,00 | 2 | R\$ 26.400,00 |
| Freezer Vertical -20°C para acondicionamento de amostras | R\$ 13.200,00 | 2 | R\$ 26.400,00 |
| Freezer Vertical -70°C para acondicionamento de amostras | R\$ 39.340,00 | 1 | R\$ 39.340,00 |
| Ar-condicionado | R\$ 3.025,98 | 2 | R\$ 6.051,96 |
| Computador com acesso à internet | R\$ 4.177,00 | 2 | R\$ 8.354,00 |
| Impressora multifuncional | R\$ 2.750,00 | 1 | R\$ 2.750,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | |
|-------------------------------------------------------|----------------|---|-----------------------|
| Impressora térmica zebra | R\$ 1.358,48 | 2 | R\$ 2.716,96 |
| Armário de escritório | R\$ 1.146,08 | 4 | R\$ 4.584,32 |
| Mesa de escritório | R\$ 854,35 | 3 | R\$ 2.563,05 |
| Cadeira de escritório | R\$ 553,48 | 3 | R\$ 1.660,44 |
| Nobreak (para computador) | R\$ 172,03 | 2 | R\$ 344,06 |
| Grupo Gerador (8 a 100 KVA) | R\$ 125.736,50 | 1 | R\$ 125.736,50 |
| Total do incentivo por Central de Distribuição | | | R\$ 272.526,29 |

II - A definição do valor de incentivo para execução de obras de construção, ampliação ou adequação de imóveis considerou o Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²), calculado de acordo com a Lei Fed. nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e correspondentes ao mês de julho de 2023, disponibilizados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Minas Gerais, para Projeto Padrão Comercial Andares Livres. A seguir têm-se o detalhamento do valor de incentivo destinado à execução de obras:

| Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²) | Área média para construção das Centrais de Distribuição | Valor por Central de Distribuição (30m²) | Valor total (27 Centrais de Distribuição) |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| R\$ 2.500,00 | 30,0 m ² | R\$ 75.000,00 | R\$ 2.025.000,00 |

2. INCENTIVO DE CUSTEIO:

Os recursos financeiros de custeio destinados à aquisição de insumos, combustível e aluguel de veículos foram calculados a partir dos custos estimados para operacionalização das atividades de armazenamento, acondicionamento e transporte de amostras até os laboratórios referenciados. O cálculo para o repasse financeiro considerou quatro critérios de avaliação, sendo:



Critério 1 - População jurisdicionada à URS: o valor é definido considerando diferentes faixas populacionais, com aumento do incremento financeiro às URS com maior população.

| População | Faixa | Incremento ao valor base dos itens não reutilizáveis |
|---------------------------|-------|------------------------------------------------------|
| Acima de 1.000.001 | 4 | 30% |
| Entre 500.001 e 1.000.000 | 3 | 20% |
| Entre 250.001 e 500.000 | 2 | 10% |
| Entre 1 e 250.000 | 1 | Nenhum |

Critério 2 - Valor médio dos insumos para início e manutenção das atividades da Central de Distribuição.

Definido conforme pesquisa no Contrato de prestação de serviços da Fundação Hemominas N° 9372.017/2023 e no Portal de Compras de Minas Gerais.

| Unidade Regional de Saúde | Valor estimado aquisição insumos | Incremento | Valor anual |
|---------------------------|----------------------------------|--------------|---------------|
| Alfenas | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Barbacena | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Cel. Fabriciano | R\$ 43.309,75 | R\$ 5.755,98 | R\$ 49.065,73 |
| Diamantina | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Divinópolis | R\$ 43.309,75 | R\$ 8.633,96 | R\$ 51.943,71 |
| Gov. Valadares | R\$ 43.309,75 | R\$ 5.755,98 | R\$ 49.065,73 |
| Itabira | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Ituiutaba | R\$ 43.309,75 | R\$ 0,00 | R\$ 43.309,75 |
| Januária | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Juiz de Fora | R\$ 43.309,75 | R\$ 5.755,98 | R\$ 49.065,73 |
| Leopoldina | R\$ 43.309,75 | R\$ 0,00 | R\$ 43.309,75 |
| Manhuaçu | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Montes Claros | R\$ 43.309,75 | R\$ 8.633,96 | R\$ 51.943,71 |
| Passos | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Patos de Minas | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Pedra Azul | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Pirapora | R\$ 43.309,75 | R\$ 0,00 | R\$ 43.309,75 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | |
|-------------------------|---------------|--------------|---------------|
| Ponte Nova | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Pouso Alegre | R\$ 43.309,75 | R\$ 8.633,96 | R\$ 51.943,71 |
| São João del Rei | R\$ 43.309,75 | R\$ 0,00 | R\$ 43.309,75 |
| Sete Lagoas | R\$ 43.309,75 | R\$ 5.755,98 | R\$ 49.065,73 |
| Teófilo Otoni | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Ubá | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Uberaba | R\$ 43.309,75 | R\$ 5.755,98 | R\$ 49.065,73 |
| Uberlândia | R\$ 43.309,75 | R\$ 8.633,96 | R\$ 51.943,71 |
| Unai | R\$ 43.309,75 | R\$ 2.877,99 | R\$ 46.187,74 |
| Varginha | R\$ 43.309,75 | R\$ 5.755,98 | R\$ 49.065,73 |

Critério 3 - Número de laboratórios de referência para encaminhamento de amostras.

Conforme definido pelas Resoluções SES/MG 7.797 de 21 de outubro de 2021 e suas alterações, 8.440 de 09 de novembro de 2022 e suas alterações e 8.441 de 09 de novembro de 2022 e suas alterações.

Critério 4 - Distância a ser percorrida para transporte das amostras aos laboratórios de referência.

Para fins de estimativa da eficiência de combustível (quilometragem média por litro), utilizou-se a Tabela de Consumo / Eficiência Energética disponibilizada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, disponível no sítio eletrônico do Governo Federal (www.gov.br), considerando as especificações dos veículos a serem potencialmente contratados (veículos tipo furgão considerados: Fiat Fiorino, Ford Transit e Citroën Jumpy). A quilometragem média por litro encontrada para os três veículos foi de 10,26 km/litro.

Para definição do valor a ser considerado por litro de combustível, foi utilizado a cotação média vigente da Petrobrás para o estado de Minas Gerais, no dia 11/07/2023, disponibilizada no sítio eletrônico da Petrobrás, de R\$5,87 por litro de gasolina e R\$6,13 por litro de diesel (precos.petrobras.com.br). Considerando a possibilidade de utilização dos dois combustíveis citados, tem-se uma média de valor de combustível de R\$6,00.

| Unidade Regional Saúde | Rotas de (município de destino) | Distância de ida e volta (km) | Frequência de envio semanal | Distância anual (km) | Custo anual | Valor total por URS |
|-------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|--------------------|----------------------------|
|-------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|--------------------|----------------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | | |
|----------------------------|------------------------------------|------|---|--------|----------------|-------------------|
| Alfenas | Alfenas | 20 | 3 | 3120 | R\$ 1.823,38 | R\$ 130.371,43 |
| | Belo Horizonte | 768 | 3 | 119808 | R\$ 70.017,66 | |
| | Juiz de Fora | 894 | 1 | 46488 | R\$ 27.168,31 | |
| | Lavras | 344 | 3 | 53664 | R\$ 31.362,08 | |
| Barbacena | Belo Horizonte | 344 | 3 | 53664 | R\$ 31.362,08 | R\$ 50.142,86 |
| | Juiz de Fora | 206 | 3 | 32136 | R\$ 18.780,78 | |
| Cel. Fabriciano | Caratinga | 212 | 3 | 33072 | R\$ 19.327,79 | R\$ 63.271,17 |
| | Coronel Fabriciano/ Ipatinga | 40 | 3 | 6240 | R\$ 3.646,75 | |
| | Belo Horizonte | 442 | 3 | 68952 | R\$ 40.296,62 | |
| Diamantina | Belo Horizonte | 592 | 3 | 92352 | R\$ 53.971,95 | R\$ 55.795,32 |
| | Diamantina | 20 | 3 | 3120 | R\$ 1.823,38 | |
| Divinópolis | Cláudio | 112 | 2 | 11648 | R\$ 6.807,27 | R\$ 31.240,52 |
| | Divinópolis | 20 | 3 | 3120 | R\$ 1.823,38 | |
| | Belo Horizonte | 248 | 3 | 38688 | R\$ 22.609,87 | |
| Gov. Valadares | Belo Horizonte | 678 | 3 | 105768 | R\$ 61.812,47 | R\$ 87.339,74 |
| | Governador Valadares | 20 | 3 | 3120 | R\$ 1.823,38 | |
| | Ipatinga | 260 | 3 | 40560 | R\$ 23.703,90 | |
| Itabira | Belo Horizonte | 214 | 3 | 33384 | R\$ 19.510,13 | R\$ 19.510,13 |
| Ituiutaba | Belo Horizonte | 1604 | 3 | 250224 | R\$ 146.234,81 | R\$ 188.476,36 |
| | Uberaba | 580 | 1 | 30160 | R\$ 17.625,97 | |
| | Uberlândia | 270 | 3 | 42120 | R\$ 24.615,58 | |
| Januária | Belo Horizonte | 1266 | 3 | 197496 | R\$ 115.419,74 | R\$ 195.526,75 |
| | Montes Claros | 336 | 3 | 52416 | R\$ 30.632,73 | |
| | Salinas | 814 | 2 | 84656 | R\$ 49.474,29 | |
| Juiz de Fora | Belo Horizonte | 534 | 3 | 83304 | R\$ 48.684,16 | R\$ 50.507,53 |
| | Juiz de Fora | 20 | 3 | 3120 | R\$ 1.823,38 | |
| Leopoldina | Belo Horizonte | 712 | 3 | 111072 | R\$ 64.912,21 | R\$ 82.781,30 |
| | Juiz de Fora | 196 | 3 | 30576 | R\$ 17.869,09 | |
| Manhuaçu | Belo Horizonte | 618 | 3 | 96408 | R\$ 56.342,34 | R\$ 106.606,75 |
| | Juiz de Fora | 738 | 1 | 38376 | R\$ 22.427,53 | |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | | |
|-------------------------|----------------|------|---|--------|----------------|-------------------|
| | Manhuaçu | 20 | 3 | 3120 | R\$ 1.823,38 | |
| | Viçosa | 428 | 2 | 44512 | R\$ 26.013,51 | |
| Montes Claros | Belo Horizonte | 1020 | 3 | 159120 | R\$ 92.992,21 | R\$ 121.193,77 |
| | Montes Claros | 20 | 3 | 3120 | R\$ 1.823,38 | |
| | Salinas | 434 | 2 | 45136 | R\$ 26.378,18 | |
| Passos | Alfenas | 366 | 3 | 57096 | R\$ 33.367,79 | R\$ 180.331,95 |
| | Belo Horizonte | 840 | 3 | 131040 | R\$ 76.581,82 | |
| | Lavras | 584 | 3 | 91104 | R\$ 53.242,60 | |
| | Uberaba | 564 | 1 | 29328 | R\$ 17.139,74 | |
| Patos de Minas | Belo Horizonte | 918 | 3 | 143208 | R\$ 83.692,99 | R\$ 117.060,78 |
| | Patos de Minas | 20 | 3 | 3120 | R\$ 1.823,38 | |
| | Rio Paranaíba | 260 | 2 | 27040 | R\$ 15.802,60 | |
| | Uberaba | 518 | 1 | 26936 | R\$ 15.741,82 | |
| Pedra Azul | Belo Horizonte | 1528 | 3 | 238368 | R\$ 139.305,97 | R\$ 185.619,74 |
| | Teófilo Otoni | 508 | 3 | 79248 | R\$ 46.313,77 | |
| Pirapora | Belo Horizonte | 878 | 3 | 136968 | R\$ 80.046,23 | R\$ 158.208,31 |
| | Montes Claros | 340 | 3 | 53040 | R\$ 30.997,40 | |
| | Salinas | 776 | 2 | 80704 | R\$ 47.164,68 | |
| Ponte Nova | Belo Horizonte | 466 | 3 | 72696 | R\$ 42.484,68 | R\$ 92.931,43 |
| | Juiz de Fora | 580 | 1 | 30160 | R\$ 17.625,97 | |
| | Manhuaçu | 264 | 3 | 41184 | R\$ 24.068,57 | |
| | Viçosa | 96 | 3 | 14976 | R\$ 8.752,21 | |
| Pouso Alegre | Alfenas | 220 | 3 | 34320 | R\$ 20.057,14 | R\$ 157.053,51 |
| | Belo Horizonte | 894 | 3 | 139464 | R\$ 81.504,94 | |
| | Juiz de Fora | 686 | 1 | 35672 | R\$ 20.847,27 | |
| | Lavras | 380 | 3 | 59280 | R\$ 34.644,16 | |
| São João del Rei | Belo Horizonte | 498 | 3 | 77688 | R\$ 45.402,08 | R\$ 45.402,08 |
| Sete Lagoas | Belo Horizonte | 158 | 3 | 24648 | R\$ 14.404,68 | R\$ 14.404,68 |
| Teófilo Otoni | Belo Horizonte | 928 | 3 | 144768 | R\$ 84.604,68 | R\$ 86.428,05 |
| | Teófilo Otoni | 20 | 3 | 3120 | R\$ 1.823,38 | |
| Ubá | Belo Horizonte | 580 | 3 | 90480 | R\$ 52.877,92 | R\$ 86.792,73 |
| | Juiz de Fora | 242 | 3 | 37752 | R\$ 22.062,86 | |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | | | |
|------------|----------------|------|---|--------|----------------|-------------------|
| | Viçosa | 130 | 3 | 20280 | R\$ 11.851,95 | |
| Uberaba | Belo Horizonte | 1160 | 3 | 180960 | R\$ 105.755,84 | R\$ 162.098,18 |
| | Rio Paranaíba | 598 | 3 | 93288 | R\$ 54.518,96 | |
| | Uberaba | 20 | 3 | 3120 | R\$ 1.823,38 | |
| Uberlândia | Belo Horizonte | 1214 | 3 | 189384 | R\$ 110.678,96 | R\$ 119.066,49 |
| | Uberaba | 216 | 1 | 11232 | R\$ 6.564,16 | |
| | Uberlândia | 20 | 3 | 3120 | R\$ 1.823,38 | |
| Unai | Belo Horizonte | 1408 | 3 | 219648 | R\$ 128.365,71 | R\$ 296.237,92 |
| | Patos de Minas | 796 | 3 | 124176 | R\$ 72.570,39 | |
| | Rio Paranaíba | 1012 | 2 | 105248 | R\$ 61.508,57 | |
| | Uberaba | 1112 | 1 | 57824 | R\$ 33.793,25 | |
| Varginha | Belo Horizonte | 732 | 3 | 114192 | R\$ 66.735,58 | R\$ 124.050,39 |
| | Alfenas | 138 | 3 | 21528 | R\$ 12.581,30 | |
| | Juiz de Fora | 812 | 1 | 42224 | R\$ 24.676,36 | |
| | Lavras | 220 | 3 | 34320 | R\$ 20.057,14 | |

Critério 5 - Número de veículos necessários para atendimento à demanda de transporte da URS.

O número de veículos foi definido considerando o número de rotas previstas para cada URS, a frequência de cada rota, o número total de horas de deslocamento e a carga horária diária de trabalho de 8 horas, não ultrapassando o limite de 3 (três) veículos por URS.

As rotas com origem e destino no mesmo município não foram consideradas nos cálculos para definição do número de veículos.

| Unidade Regional de Saúde | Número de rotas | Número de veículos | Valor por veículo | Valor anual |
|---------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|----------------|
| Alfenas | 3 | 3 | R\$ 4.500,00 | R\$ 162.000,00 |
| Barbacena | 2 | 2 | R\$ 4.500,00 | R\$ 108.000,00 |
| Cel. Fabriciano | 2 | 2 | R\$ 4.500,00 | R\$ 108.000,00 |
| Diamantina | 1 | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |
| Divinópolis | 2 | 2 | R\$ 4.500,00 | R\$ 108.000,00 |
| Gov. Valadares | 2 | 2 | R\$ 4.500,00 | R\$ 108.000,00 |
| Itabira | 1 | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |



| | | | | |
|-------------------------|---|---|--------------|----------------|
| Ituiutaba | 3 | 2 | R\$ 4.500,00 | R\$ 108.000,00 |
| Januária | 3 | 3 | R\$ 4.500,00 | R\$ 162.000,00 |
| Juiz de Fora | 1 | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |
| Leopoldina | 2 | 2 | R\$ 4.500,00 | R\$ 108.000,00 |
| Manhuaçu | 3 | 3 | R\$ 4.500,00 | R\$ 162.000,00 |
| Montes Claros | 2 | 2 | R\$ 4.500,00 | R\$ 108.000,00 |
| Passos | 4 | 3 | R\$ 4.500,00 | R\$ 162.000,00 |
| Patos de Minas | 3 | 2 | R\$ 4.500,00 | R\$ 108.000,00 |
| Pedra Azul | 2 | 2 | R\$ 4.500,00 | R\$ 108.000,00 |
| Pirapora | 3 | 3 | R\$ 4.500,00 | R\$ 162.000,00 |
| Ponte Nova | 4 | 3 | R\$ 4.500,00 | R\$ 162.000,00 |
| Pouso Alegre | 4 | 3 | R\$ 4.500,00 | R\$ 162.000,00 |
| São Joao Del Rei | 1 | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |
| Sete Lagoas | 1 | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |
| Teófilo Otoni | 1 | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |
| Ubá | 3 | 2 | R\$ 4.500,00 | R\$ 108.000,00 |
| Uberaba | 2 | 2 | R\$ 4.500,00 | R\$ 108.000,00 |
| Uberlândia | 2 | 2 | R\$ 4.500,00 | R\$ 108.000,00 |
| Unai | 4 | 3 | R\$ 4.500,00 | R\$ 162.000,00 |
| Varginha | 4 | 3 | R\$ 4.500,00 | R\$ 162.000,00 |

Critério 6 – Incentivo para manutenção dos serviços implantados no município sede da Unidade Regional de Saúde

Será acrescido em 25% o incentivo de custeio, calculado a partir da média total estimada para operacionalização das atividades das Centrais de Distribuição, para os serviços implantados no município sede da Unidade Regional de Saúde.

Nas ocasiões em que for identificado município alternativo à sede da URS para implantação do serviço, mas que atenda às necessidades logísticas e estratégicas para a vigilância no território, este deverá ser pactuado na reunião de CIB Macrorregional, fundamentando a decisão, e validado pelo Nível Central para fazer jus ao recebimento do recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| Valor médio do recurso de custeio | Valor do incremento por Central de Distribuição Implantada no Município-sede da URS (25%) | Valor total (27 Centrais de Distribuição) |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| R\$ 272.677,73 | R\$ 68.169,25 | R\$ 1.840.569,75 |

Teto do incentivo financeiro por Unidade Regional de Saúde

| Unidade Regional de Saúde | Incentivo de investimento | Incentivo de custeio | Incentivo total |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Alfenas | R\$ 347.526,29 | R\$ 406.728,42 | R\$ 754.254,71 |
| Barbacena | R\$ 347.526,29 | R\$ 272.499,85 | R\$ 620.026,14 |
| Cel. Fabriciano | R\$ 347.526,29 | R\$ 288.506,15 | R\$ 636.032,44 |
| Diamantina | R\$ 347.526,29 | R\$ 224.152,31 | R\$ 571.678,60 |
| Divinópolis | R\$ 347.526,29 | R\$ 259.353,48 | R\$ 606.879,77 |
| Gov. Valadares | R\$ 347.526,29 | R\$ 312.574,72 | R\$ 660.101,01 |
| Itabira | R\$ 347.526,29 | R\$ 187.867,12 | R\$ 535.393,41 |
| Ituiutaba | R\$ 347.526,29 | R\$ 407.955,36 | R\$ 755.481,65 |
| Januária | R\$ 347.526,29 | R\$ 471.883,74 | R\$ 819.410,03 |
| Juiz de Fora | R\$ 347.526,29 | R\$ 221.742,51 | R\$ 569.268,80 |
| Leopoldina | R\$ 347.526,29 | R\$ 302.260,30 | R\$ 649.786,59 |
| Manhuaçu | R\$ 347.526,29 | R\$ 382.963,74 | R\$ 730.490,03 |
| Montes Claros | R\$ 347.526,29 | R\$ 349.306,73 | R\$ 696.833,02 |
| Passos | R\$ 347.526,29 | R\$ 456.688,94 | R\$ 804.215,23 |
| Patos de Minas | R\$ 347.526,29 | R\$ 339.417,77 | R\$ 686.944,06 |
| Pedra Azul | R\$ 347.526,29 | R\$ 407.976,73 | R\$ 755.503,02 |
| Pirapora | R\$ 347.526,29 | R\$ 431.687,31 | R\$ 779.213,60 |
| Ponte Nova | R\$ 347.526,29 | R\$ 369.288,42 | R\$ 716.814,71 |
| Pouso Alegre | R\$ 347.526,29 | R\$ 439.166,47 | R\$ 786.692,76 |
| São João del Rei | R\$ 347.526,29 | R\$ 210.881,08 | R\$ 558.407,37 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | |
|----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Sete Lagoas | R\$ 347.526,29 | R\$ 185.639,66 | R\$ 533.165,95 |
| Teófilo Otoni | R\$ 347.526,29 | R\$ 254.785,04 | R\$ 602.311,33 |
| Ubá | R\$ 347.526,29 | R\$ 309.149,72 | R\$ 656.676,01 |
| Uberaba | R\$ 347.526,29 | R\$ 387.333,16 | R\$ 734.859,45 |
| Uberlândia | R\$ 347.526,29 | R\$ 347.179,45 | R\$ 694.705,74 |
| Unaí | R\$ 347.526,29 | R\$ 572.594,91 | R\$ 920.121,20 |
| Varginha | R\$ 347.526,29 | R\$ 403.285,37 | R\$ 750.811,66 |
| TOTAL | R\$ 9.383.209,83 | R\$ 9.202.868,46 | R\$ 18.586.078,29 |



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023”

CRONOGRAMA PARA ADESÃO

| Atividade | Prazo (em dias) | Período para execução |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Manifestação do interesse do consórcio público por e-mail: celp@saude.mg.gov.br | 20 (vinte) dias corridos | 01/10/2023 a 20/10/2023 |
| Análise das documentações encaminhadas | 20 (vinte) dias corridos | 01/10/2023 a 20/10/2023 |
| Divulgação da relação dos Consórcios classificados | N/A | 20/10/2023 |
| Pactuação em CIB Macrorregional | N/A | 23/10/2023 a 01/12/2023 |
| Envio das pactuações regionais à SES/MG Nível Central | N/A | 01/12/2023 |
| Pactuação em CIB/SUS-MG da lista dos Consórcios indicados por URS | N/A | 06/12/2023 |
| Assinatura dos Termos de Adesão no SiG-RES | 05 (dez) dias corridos | 07/12/2023 a 11/12/2023 |